

LEI Nº 603, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Abre Credito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.03.02	3.1.90.11	34	01	12.361.0008.2006	2.500,00
02.03.02	3.1.90.13	35	01	12.361.0008.2006	500,00
02.03.03	3.1.90.11	49	02	12.361.0016.2014	8.000,00
02.03.03	3.1.90.13	50	02	12.361.0016.2014	8.000,00
02.03.03	3.1.90.11	51	02	12.361.0016.2015	8.000,00
02.02.01	3.3.90.47	23	01	04.123.0003.2004	12.000,00
02.02.01	3.3.90.39	22	01	04.123.0003.2004	4.000,00
02.05.01	3.3.90.39	130	01	15.451.0011.2012	25.000,00
02.03.01	4.4.90.51	32	01	12.365.0010.1002	75.000,00
02.03.02	3.3.90.39	42	02	12.361.0008.2006	4.000,00
02.03.04	3.3.90.30	69	01	13.392.0009.2007	3.000,00
02.03.04	3.3.90.39	71	01	13.392.0009.2007	12.000,00
02.03.04	3.3.90.30	77	01	27.812.0014.2008	2.000,00
02.04.01	3.3.90.39	102	01	10.301.0007.2009	35.000,00
02.04.01	3.3.90.39	126	01	10.301.0007.2009	10.000,00
02.04.02	3.3.90.30	110	01	08.244.0006.2010	3.000,00
TOTAL					177.000,00

Art. 2º - Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial e total de dotações, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Ficha	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
02.01.01	3.1.90.11	01	01	04.122.0002.2002	16.500,00
02.01.01	3.1.90.13	02	01	04.122.0002.2002	4.000,00
02.01.03	3.3.90.36	14	01	08.243.0004.2011	3.400,00
02.02.01	3.1.90.11	17	01	04.123.0003.2004	58.000,00
02.02.01	3.1.90.13	18	01	04.123.0003.2004	12.000,00
02.03.04	3.1.90.11	75	01	27.812.0014.2008	5.000,00
02.04.01	3.1.90.11	91	01	10.301.0007.2009	42.100,00
02.05.01	3.1.90.13	125	01	15.451.0011.2012	10.000,00
02.06.01	3.1.90.11	143	01	20.605.0013.2013	26.000,00
TOTAL					177.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 23 de dezembro de 2013.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
 Prefeito Municipal